

Maringá, 08 de junho de 2021.

Assunto: **Procedimentos para Aquisição de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército, bem como cadastramento de produtos. Orientações.**

Prezados(as) Senhores(as):

Considerando a Portaria nº 56 - COLOG, de 05 de junho de 2017, onde dispõe sobre os procedimentos administrativos para a concessão, revalidação, apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para exercício de atividades com produtos controlados;

considerando que a UEM adquiriu o Certificado de Registro junto ao órgão responsável em 05/02/2020, porém para apenas 05 (cinco) produtos controlados;

considerando que alguns setores necessitam adquirir Produtos Controlados pela Ministério do Exército para andamento de suas pesquisas;

considerando a Portaria nº 118 - COLOG, de 04 de outubro de 2019, onde dispõe sobre a lista de tais produtos;

considerando a necessidade da revalidação do Certificado de Registro, já existente, bem como a inclusão de novos produtos.

Diante do exposto, solicitamos a todos os departamentos e aos laboratórios vinculados aos mesmos, que utilizam os produtos relacionados na **Portaria nº 118 - COLOG (anexa)**, requerer o cadastro dos produtos necessários para atendimento de suas pesquisas. Tal solicitação deverá ser encaminhada por Comunicação Interna à DMP **até o dia 30/07/21**, constando o número de ordem, a nomenclatura dos produtos, complemento (caso houver) e a previsão do quantitativo a ser utilizado.

Cabe ressaltar que o momento oportuno para cadastramento dos itens será agora na revalidação do Certificado de Registro, não sendo permitido a inclusão dos mesmos de forma parcelada, tendo em vista o alto custo para apostilamentos futuros.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Antonio Marcos F. dos Santos,  
**Pró-Reitor de Administração.**

ÀS  
UNIDADES  
NESTA